

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

**Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do BRASIL CAPITAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 14.866.273/0001-28 (“FUNDO”)**

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 01 de setembro de 2025. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: [votodigital@bnymellon.com.br](mailto:votodigital@bnymellon.com.br).

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br).

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO os demais documentos da Estrutura de Investimento (FUNDO e CLASSE), de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. Os Documentos terão eficácia na **abertura do dia 08 de setembro de 2025** e ficarão disponível no site do Administrador ([www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)) e na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

**Ordem do Dia e Deliberações:**

I. Alteração da denominação social do FUNDO, indicada no Artigo 3º do Regulamento, a qual deixará de ser BRASIL CAPITAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA, e passará a ser BRASIL CAPITAL INSTITUCIONAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA, com a consequente alteração da denominação social da CLASSE, indicada no Artigo 3º do Anexo da Classe Única, a qual deixará de ser BRASIL CAPITAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA, e passará a ser BRASIL CAPITAL INSTITUCIONAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA.”

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção

II. Alteração do caput do Artigo 4º do Anexo da Classe Única, que trata do público-alvo, para prever que a CLASSE se destinará a receber recursos de investidores em geral, bem como (i) investidores institucionais (entidades fechadas de previdência e fundações), (ii) fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos que tenham como cotistas diretos ou indiretos os citados em (i).

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção

III. Incorporação dos fundos, conforme abaixo, no **fechamento de 08 de setembro de 2025**, os quais possuem políticas de investimentos compatíveis. A referida incorporação só será implementada se devidamente aprovada pelos cotistas de ambos os fundos:

**FUNDO INCORPORADOR:** BRASIL CAPITAL INSTITUCIONAL 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ Nº 14.866.273/0001-28

**FUNDO INCORPORADO:** BRASIL CAPITAL 30 INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ Nº 35.704.438/0001-35

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		<b>**Obs.:</b> Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador.  ( ) Gestor ( ) Administrador	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.